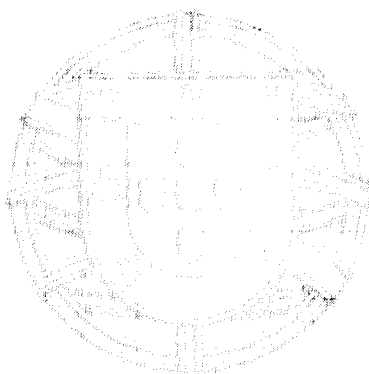




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia 4158-(2)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso. — Torna-se pública a alteração ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovada pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia em 23-4-92:

Grupo de pessoal	Categoria	Lugares			Observações
		Existentes	Vagos	Propostos	
Dirigente e de chefia...	Director de departamento	8	—	8	—
	Director do Projecto Municipal	1	—	1	—
	Chefe de divisão	20	—	20	—
	Chefe de repartição	1	—	1	—
	Chefe de secção	7	—	20	—
Técnico superior	Arquitecto:				
	Assessor principal	2	1	3	—
	Assessor	3	0	4	—
	Principal	6	3	6	—
	1.ª classe	9	3	8	—
	2.ª classe	12	1	3 + 8	Três lugares a extinguir quando vagarem.
	Arquitecto paisagista:				
	Assessor principal				
	Assessor				
	Principal	1	0	1	Dotação global.
	1.ª classe				
	2.ª classe				
	Técnico superior de biblioteca e documentação:				
	Assessor principal				
	Assessor				
	Principal	1	0	1	Dotação global.
	1.ª classe				
	2.ª classe				
	Bibliotecário-arquivista:				
	Assessor principal				
	Assessor				
	Principal	1	1	1	Dotação global.
	1.ª classe				
	2.ª classe				
	Conservador de museu:				
	Assessor principal				
	Assessor				
	Principal	1	0	1	Dotação global.
	1.ª classe				
	2.ª classe				
	Engenheiro:				
	Assessor principal	2	1	1	
	Assessor	3	1	4	
	Principal	8	0	2 + 6	Dois lugares a extinguir quando vagarem.
	1.ª classe	9	4	9	
	2.ª classe	10	5	9	
	Técnico superior (jurista):				
	Assessor principal	2	0	2	—
	Assessor	2	1	2	—
	Principal	2	0	2	—
	1.ª classe	3	2	2	—
	2.ª classe	4	1	3	—
	Técnico superior (médico):				
	Assessor principal				
	Assessor				
	Principal	3	0	2	Dotação global.
	1.ª classe				
	2.ª classe				

Grupo de pessoal	Categoria	Lugares			Observações
		Existentes	Vagos	Propostos	
Técnico superior	Médico veterinário: Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	0	1	Dotação global.
	Técnico superior (economista): Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	2	Dotação global.
	Técnico superior (história): Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	1	3	Dotação global.
	Técnico superior de serviço social: Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2 2 2 3	2 0 1 2	2 2 2 3	— — — —
	Técnico superior de informática: Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	—	—	1	Dotação global.
Técnico	Engenheiro técnico: Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2 2 5 7 9	1 1 3 0 5	1 2 6 8 8	— — — — —
	Engenheiro técnico agrário: Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	1	1	Dotação global.
	Técnico de contabilidade e administração: Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	1	3	Dotação global.
Técnico-profissional ...	Programador: Especialista Principal Adjunto de 1.ª classe Adjunto de 2.ª classe	—	—	4	Dotação global.
	Operador de sistema: Chefe Principal 1.ª classe 2.ª classe	—	—	4	Dotação global.

Grupo de pessoal	Categoria	Lugares			Observações
		Existentes	Vagos	Propostos	
Técnico-profissional ...	Enfermeiro: Enfermeiro-chefe Enfermeiro	2	0	2	Dotação global.
	Desenhador de especialidade: Especialista de 1.ª classe Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2 3 6 10 18	2 1 0 0 8	3 8 8 10 10	— — — — —
	Fiscal técnico de electrónica e electricidade: Especialista de 1.ª classe Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	0	5	Dotação global.
	Monitor (museu): Especialista de 1.ª classe Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	2	1	Dotação global.
	Técnico-adjunto de construção civil: Especialista de 1.ª classe Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2 4 6 12 15	1 0 4 4 11	2 6 6 8 10	— Dois lugares a extinguir quando vagarem. — — —
	Topógrafo: Especialista de 1.ª classe Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1 2 3 6 10	1 0 2 0 5	1 2 6 8 10	— — — — —
	Solicitador	3	2	2	—
	Aferidor de pesos e medidas: Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	2	2	Dotação global.
	Fiscal municipal: Coordenador Principal 1.ª classe 2.ª classe	8 14 9 10	4 0 8 2	8 7 + 7 9 10	— Sete a extinguir quando vagarem. — —
	Guia-intérprete: Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	0	1	Dotação global.
	Desenhador: Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	1	2	Dotação global.

Grupo de pessoal	Categoria	Lugares			Observações
		Existentes	Vagos	Propostos	
Técnico-profissional ...	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação:				
	Especialista de 1.ª classe	1	1	1	—
	Especialista	2	1	2	—
	Principal	2	1	2	—
	1.ª classe	2	1	2	—
	2.ª classe	3	0	3	—
	Técnico-adjunto de arquivo:				
	Especialista de 1.ª classe				
	Especialista				
	Principal	2	2	2	Dotação global.
	1.ª classe				
	2.ª classe				
	Técnico profissional:				
	Principal	2	1	2	—
	1.ª classe	2	1	2	—
	2.ª classe	3	0	4	—
Técnico-profissional ...	Técnico profissional (museografia):				
	Especialista				
	Principal	2	2	2	Dotação global.
	1.ª classe				
	2.ª classe				
	Técnico profissional (turismo):				
	Especialista	1	1	1	—
	Principal	1	1	2	—
	1.ª classe	3	0	1 + 2	Um a extinguir quando vagar.
	2.ª classe	4	3	3	—
	Técnico profissional (museografia):				
	Especialista				
	Principal	3	1	3	Dotação global.
	1.ª classe				
	2.ª classe				
Técnico-profissional ...	Técnico profissional (campismo):				
	Especialista				
	Principal	2	1	2	Dotação global.
	1.ª classe				
	2.ª classe				
	Técnico profissional:				
	Especialista				
	Principal	12	10	4	Dotação global.
	1.ª classe				
	2.ª classe				
	Técnico profissional (desporto):				
	Especialista				
	Principal	6	4	4	Dotação global.
	1.ª classe				
	2.ª classe				
Técnico-profissional ...	Técnico profissional sanitário:				
	Especialista				
	Principal	2	0	2	Dotação global.
	1.ª classe				
	2.ª classe				
Técnico-profissional ...	Almoxarife	1	0	2	—

Grupo de pessoal	Categoria	Lugares			Observações
		Existentes	Vagos	Propostos	
Administrativo	Tesoureiro:				
	Principal				
	1.ª classe	1	0	2	Dotação global.
	2.ª classe				
	3.ª classe				
Administrativo	Oficial administrativo:				
	Principal	15	0	25	—
	Primeiro-oficial	25	15	30	—
	Segundo-oficial	40	11	50	—
	Terceiro-oficial	60	3	10 + 50	10 lugares a extinguir quando os seus titulares forem promovidos a segundos-oficiais.
Auxiliar	Chefe de armazém	2	0	2	—
	Chefe de higiene e limpeza	3	2	3	—
	Encarregado de mercados	1	0	1	—
	Encarregado dos Serviços de Higiene e Limpeza	5	1	5	—
	Capataz dos Serviços de Higiene e Limpeza ..	15	7	15	—
	Encarregado de parque de máquinas e viaturas automóveis ou transporte.	3	0	3	—
	Apontador	18	8	11	—
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	40	17	37	—
	Fiscal de obras	22	9	22	—
	Fiscal de higiene e limpeza	3	1	3	—
	Motorista de pesados	75	14	75	—
	Fiel de armazém ou mercados e feiras	18	8	22	—
	Auxiliar técnico de museografia	8	3	8	—
	Auxiliar técnico de BAD	15	7	15	—
	Condutor de cilindros	5	2	5	—
	Operador de reprografia	10	3	8	—
	Cantoneiro de limpeza	280	102	280	—
	Tractorista	5	3	5	—
	Oficial de diligências	4	2	4	—
	Auxiliar técnico	2	1	1	—
	Auxiliar técnico de turismo	3	1	3	—
	Encarregado do pessoal auxiliar	12	7	8	—
	Tratador-apanhador de animais	8	3	5	—
	Auxiliar de serviços gerais	18	7	130	—
	Auxiliar administrativo	75	17	75	—
	Servente	180	40	36 + 104	36 lugares a extinguir quando vagarem.
Operário	Encarregado geral	5	1	6	—
Operário — chefias	Bate-chapas, estofador e pintor auto:				
	Encarregado	—	—	1	—
	Mestre	—	—	2	—
	Canalizador:				
	Encarregado	—	—	—	—
	Mestre	—	—	1	—
	Carpinteiro de limpos:				
	Encarregado	—	—	1	—
	Mestre	—	—	1	—
	Electricista:				
	Encarregado	—	—	—	—
	Mestre	—	—	1	—
	Electricista auto e mecânico auto:				
	Encarregado	—	—	1	—
	Mestre	—	—	2	—

Grupo de pessoal	Categoria	Lugares			Observações
		Existentes	Vagos	Propostos	
Operário — chefias	Marceneiro:				
	Encarregado	—	—	1	—
	Mestre	—	—	1	—
	Serralheiro mecânico, serralheiro civil, torneiro mecânico, ferreiro e soldador a electro-arco ou oxi-acetileno:				
	Encarregado	—	—	1	—
	Mestre	—	—	3	—
	Pintor:				
	Encarregado	—	—	1	—
	Mestre	—	—	1	—
	Encadernador, impressor e operador de reprografia:				
	Encarregado	—	—	—	—
	Mestre	—	—	1	—
	Lubrificador e lavador de viaturas:				
	Encarregado	—	—	—	—
	Mestre	—	—	1	—
Operário	Calceteiro:				
	Encarregado	0	1	1	—
	Mestre	2	2	2	—
	Operário de construção de espaços verdes:				
	Mestre	1	0	1	—
	Pedreiro:				
	Encarregado	1	0	1	—
	Mestre	2	1	1	—
	Trolha:				
	Encarregado	1	1	1	—
	Mestre	2	2	2	—
Operário	Viveirista:				
	Encarregado	1	0	1	—
	Mestre	1	0	1	—
	Jardineiro:				
	Encarregado	2	1	2	—
	Mestre	3	2	3	—
	Asfaltador:				
	Mestre	1	1	1	—
	Cantoneiro (vias municipais):				
	Encarregado	1	0	1	—
	Capataz	5	0	5	—
Operário	Bate-chapas:				
	Principal	3	1	3	—
	Operário	4	3	4	—
	Ajudante	2	0	2	—
Operário	Aprendiz	2	2	3	—

Grupo de pessoal	Categoria	Lugares			Observações
		Existentes	Vagos	Propostos	
Operário	Calceteiro:				
	Principal	20	13	20	—
	Operário	28	10	28	—
	Ajudante	8	1	8	—
	Aprendiz	8	6	8	—
	Canalizador:				
	Principal	4	2	6	—
	Operário	6	2	8	—
	Ajudante	4	4	0	—
	Aprendiz	4	1	2	—
	Carpinteiro de limpos:				
	Principal	8	0	9	—
	Operário	9	2	10	—
	Ajudante	3	—	3	—
	Aprendiz	3	3	3	—
	Electricista:				
	Principal	2	1	4	—
	Operário	6	2	6	—
	Ajudante	2	1	1	—
	Aprendiz	3	3	2	—
	Electricista de automóveis:				
	Principal	2	0	2	—
	Operário	2	2	2	—
	Aprendiz	1	0	1	—
	Encadernador:				
	Principal	2	2	2	Dotação global.
	Operário	—	—	—	
	Ajudante	1	1	—	—
	Aprendiz	1	1	1	—
	Estofador:				
	Principal	2	1	2	Dotação global.
	Operário	—	—	—	
	Ajudante	1	0	1	—
	Aprendiz	1	1	1	—
	Ferreiro:				
	Principal	2	1	2	—
	Operário	—	—	2	—
	Ajudante	1	1	1	—
	Aprendiz	1	0	1	—
	Impressor:				
	Principal	2	1	2	—
	Operário	2	1	2	—
	Ajudante	1	1	—	—
	Aprendiz	1	1	1	—
	Marceneiro:				
	Principal	7	0	8	—
	Operário	7	3	9	—
	Ajudante	3	2	1	—
	Aprendiz	3	3	3	—
	Mecânico de automóveis:				
	Principal	6	6	8	—
	Operário	12	3	11	—
	Ajudante	4	2	2	—
	Aprendiz	4	4	4	—

Grupo de pessoal	Categoria	Lugares			Observações
		Existentes	Vagos	Propostos	
Operário	Operário de construção de espaços verdes:				
	Principal	8	6	8	—
	Operário	11	0	3 + 8	Três lugares a extinguir quando vagarem.
	Ajudante	2	2	—	—
	Aprendiz	2	0	2	—
	Pedreiro:				
	Principal	10	4	10	—
	Operário	28	15	28	—
	Ajudante	10	1	9	—
	Aprendiz	10	6	10	—
	Pintor:				
	Principal	9	7	9	—
	Operário	10	0	10	—
	Aprendiz	3	3	5	—
	Pintor de automóveis:				
	Principal	2	0	3	—
	Operário	2	0	3	—
	Ajudante	1	1	—	—
	Aprendiz	1	1	1	—
	Serralheiro civil:				
	Principal	1	1	1	—
	Operário	3	0	3	—
	Aprendiz	1	1	1	—
	Serralheiro mecânico:				
	Principal	5	1	7	—
	Operário	7	2	8	—
	Ajudante	3	0	—	—
	Aprendiz	3	2	3	—
	Soldador a electroarco ou oxi-acetileno:				
	Principal	2	1	1	Dotação global.
	Operário	—	—	—	
	Ajudante	1	1	—	—
	Aprendiz	1	1	1	—
	Torneiro mecânico:				
	Principal	2	1	2	Dotação global.
	Operário	—	—	—	
	Aprendiz	—	—	1	—
	Trolha:				
	Principal	12	4	12	—
	Operário	16	4	20	—
	Ajudante	4	1	3	—
	Aprendiz	4	0	4	—
	Viveirista:				
	Principal	7	5	7	—
	Operário	10	0	10	—
	Ajudante	2	0	2	—
	Aprendiz	2	0	2	—
	Carpinteiro de toscos e cofragens:				
	Principal	2	0	2	Dotação global.
	Operário	—	—	—	
	Ajudante	1	0	—	—
	Aprendiz	1	1	1	—

Grupo de pessoal	Categoria	Lugares			Observações
		Existentes	Vagos	Propostos	
Operário	Jardineiro:				
	Principal	15	3	15	—
	Operário	35	13	35	—
	Ajudante	10	2	8	—
	Aprendiz	10	2	10	—
	Lubrificador:				
	Principal	4	1	4	—
	Operário	5	3	5	—
	Ajudante	1	1	—	—
	Aprendiz	1	1	1	—
	Marteleiro:				
	Principal	2	0	2	Dotação global.
	Operário	—	—	—	
	Aprendiz	0	0	2	—
	Asfaltador:				
	Principal	2	0	2	—
	Operário	3	2	3	—
	Ajudante	1	1	0	—
	Aprendiz	1	1	2	—
	Cantoneiro de arruamentos:				
	Principal	3	3	3	—
	Operário	6	6	6	—
	Ajudante	3	3	—	—
	Aprendiz	3	3	3	—
	Cantoneiro (vias municipais):				
	Operário	40	27	30	—
	Praticante	3	2	8	—
	Lavador de viaturas:				
	Operário	4	2	4	—
	Praticante	2	2	1	—
	Porta-miras:				
	Operário	12	3	12	—
	Praticante	3	1	3	—
Protecção civil	Companhia de bombeiros-sapadores:				
	Comandante	1	0	1	—
	Chefe-ajudante	1	0	1	—
	Chefe de 1.ª classe	1	0	1	—
	Chefe de 2.ª classe	3	0	3	—
	Subchefe-ajudante	4	0	4	—
	Subchefe	12	1	12	—
	Cabo	15	0	15	—
	Sapador	63	34	63	—

Nota. — Os lugares existentes da categoria de ajudante são lugares a extinguir quando vagarem.

5-3-92. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

Ourivesaria: Mensagem ao Comprador



Atenção Senhor comprador de jóias e outros artefactos em metais preciosos:

As Contrastarias Portuguesas foram criadas, existem e vão continuar a existir por sua causa.

Prefira sempre a ourivesaria portuguesa, primeiro porque é de alta qualidade, segundo porque essa qualidade, no que respeita ao metal, é garantida pelo **contraste oficial**.

Saiba, no entanto, que também há à venda em Portugal, ourivesaria estrangeira garantida pelo mesmo **contraste oficial**.

Compre só nas ourivesarias ou aos vendedores autorizados pelas Contrastarias.

Recuse-se a comprar objectos na praia, na rua ou no emprego; não há vendas di-

rectas do produtor ao consumidor; o risco de ser enganado é enorme.

Se o ourives for, em absoluto, da sua confiança — e há muitos que merecem essa confiança — então pode comprar sem preocupação de maior. Mas se o Senhor «consumidor» não conhece a ourivesaria ou o vendedor autorizado, deve, então, fazer uso das cautelas que o **contraste oficial** há séculos põe à sua disposição.

Verifique se a peça a comprar tem, pelo menos, duas marcas — a do fabricante e o **contraste oficial**.

Pergunte ao vendedor qual é a qualidade, o **toque**, do objecto em causa, e verifique — com ajuda de uma lente — se a marca de **contraste oficial** confirma essa qualidade.

Se precisar desse esclarecimento, peça ao vendedor que lhe faculte a tabela das marcas de contrastaria (igual à que figura ao lado), onde se podem ver os **contrastes oficiais** em vigor.

Se a marca de contraste lhe oferecer dúvida, pode não ser da Contrastaria — **atenção pode ser falsa**. Nesse caso, não compre, mas, se comprar, vá à Contrastaria mais próxima para lhe verificarem se essa é a marca do **contraste oficial**; esta verificação é gratuita e, na Contrastaria, será acolhido com a simpatia que o cidadão merece.

Com **contraste oficial** não há dúvidas sobre a qualidade da platina, do ouro ou da prata que comprar.

Peça sempre a factura ao vendedor; é outra garantia ao seu dispor — de qualidade e de legalidade.

Os ourives de prestígio têm sempre gosto em colaborar consigo.

Aproveite as defesas que o Estado, as Contrastarias e os bons vendedores põem nas suas próprias mãos. Não deixe que o enganem.

A Administração da INCM

**BOA OURIVESARIA,
OURIVESARIA PORTUGUESA,
COM CONTRASTE OFICIAL**



INCM

IMPRESA NACIONAL-
- CASA DA MOEDA, EP

Qualidade Serviço e Segurança

ATENÇÃO

CONTRASTARIAS

MARCAS LEGAIS EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 1985

Decreto-Lei n.º 301/79, de 20 de Setembro

As suas alterações foram publicadas no Diário da República, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1984.



	LISBOA	PORTO
PLATINA		
Barra		
Artefactos c/ toque de 950‰		
Artefactos para exportação c/ toque de 950‰		
OURO		
Barra		
Artefactos c/ toque de 800‰		
Artefactos para exportação c/ toque de 750‰		
Artefactos para exportação c/ toque de 585‰		
Artefactos para exportação c/ toque de 375‰		
Caixas de relógio c/ toque de 750‰		
OURO BRANCO		
Artefactos c/ toque de 800‰		
PRATA		
Barra		
Artefactos grandes c/ toque de 925‰		
Artefactos grandes c/ toque de 835‰		
Artefactos pequenos c/ toque de 925‰		
Artefactos pequenos c/ toque de 835‰		
Artefactos para exportação c/ toque de 925‰		
Artefactos para exportação c/ toque de 830‰		
Artefactos para exportação c/ toque de 800‰		
ARTEFACTOS MISTOS		
Platina (950‰) e ouro (800‰)		
Ouro (800‰) e prata (925‰)		
ARTEFACTOS ANTIGOS EM OURO OU PRATA		
Artefactos c/ marcas de extintos contrastes municipais		
Artefactos grandes		
Artefactos pequenos		
Artefactos c/ reconhecido merecimento arqueológico, histórico ou artístico de fabrico anterior à criação das contrastarias		
Artefactos grandes		
Artefactos pequenos		
DIVERSOS		
Caixas de relógio em metal não precioso		
Artefactos apresentados isoladamente ou que não formem lote		
Artefactos importados por entidades não matriculadas ou de desconhecida o responsável pelo seu fabrico		
Artefactos de joalharia		
ARTEFACTOS DE OURIVESARIA, NOS TERMOS DA CONVENÇÃO SOBRE CONTROLO E MARCAÇÃO DE ARTEFACTOS DE METAIS PRECIOSOS		
Artefactos e relógios de		
— Platina com toque de 950‰		
— Ouro com toque de 900‰, 800‰, 750‰, 585‰, 375‰		
— Prata com toque de 925‰, 830‰, 800‰		

ALGUMAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

EXCLUSIVIDADE DO COMÉRCIO

Art. 3.º — As barras de metal precioso (excepto as de ouro) as medalhas comemorativas de metal precioso e os artefactos de ourivesaria só podem ser vendidos para venda ao público em estabelecimentos destinados a este fim e quando se encontrarem devidamente marcados.

RECURSO AS CONTRASTARIAS POR PARTE DE POSSUIDORES E PARTICULARES

Art. 5.º — O possuidor de medalhas comemorativas de metal precioso ou de artefactos de ourivesaria a adquirir a comerciantes devidamente matriculados ou de barras de metal precioso quando quiserem que sejam devidamente marcados e identificados de metal ou metais não corresponde ao significado da marca de pontuação da contrastaria ou que o toque de alguns dos metais é inferior ao toque legal garantido pela entidade marca, pode submeter o objecto suspeito a exame de verificação em qualquer contrastaria.

Art. 6.º — O possuidor de barras ou medalhas comemorativas de metal precioso ou de artefactos de ourivesaria a que tenha fundido suspeita da legalidade das marcas, nesses casos, antes de qualquer venda ou entrega de qualquer objecto, deve apresentar o objecto ao estabelecimento de verificação em qualquer contrastaria, desde que apresente a sua factura ou recibo da sua aquisição.

EFEITO DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8.º — As barras ou medalhas comemorativas de metal precioso ou artefactos de ourivesaria e os relógios de uso pessoal expostos à venda ao público ou a que estejam sujeitos a qualquer outro destino, sem as marcas exigidas nos termos deste Regulamento, ou que tenham sido sujeitos de sua existência legalmente marcados ou que tenham sido sujeitos de fabrico suscitarem a fiscalização do toque de todos ou parte do objecto, os seus proprietários ou representantes legais, serão obrigados a apresentar o objecto à fiscalização que determinará a aplicação das sanções previstas no presente regulamento e o de transgressão constante da legislação for a isso provocada pelo facto.

Modelo n.º 990 Editado em Imprensa Nacional/Casa da Moeda, E.P.

200 710 mm (21 mm)



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 76\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex